



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias

PROJETO DE LEI Nº. 22/2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A PARCELAR
DÉBITO TRIBUTÁRIO EM PROCESSO JUDICIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a fazer acordo nos autos de nº. 0303153-18.2017.8.24.0037, 0303154-03.2017.8.24.0037 e 0303158-40.2017.8.24.0037, podendo, para tanto transigir, inclusive, reparcelar os débitos exequendos.

§ 1º. A mesma autorização, desde que respaldada pelo Chefe do Poder Executivo, estende-se ao advogado que representa os interesses do município nos autos.

§ 2º. A presente autorização somente é válida desde que a primeira parcela seja paga imediatamente e que não seja inferior a 50% dos referidos débitos executados nos feitos mencionados no *caput* e que o parcelamento do restante dos débitos não ultrapasse o exercício de 2020.

§ 3º. Poderão ser incluídos no parcelamento, débitos de qualquer espécie que ainda não são objeto de execução fiscal, desde que inscritos em dívida ativa.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Treze Tílias aos 02 dias de setembro de 2019.


MAURO DRESCH
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROTOCOLADO
Data 02 / 09 / 2019
Ass. Raquel



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Presidente,
Excelentíssimos Vereadores e Vereadoras.

Encaminho a presente matéria para apreciação de Vossas Excelências, requerendo seja a mesma analisada com as particularidades que o caso requer.

Trata-se de um pedido de parcelamento de débito feito pelo contribuinte Marcelo Brandalise, referente a multas e outros débitos fiscais que são objeto de processos de execução já movidos pelo município, além de outros em dívida ativa.

O valor do débito apurados nos três processos (0303153-18.2017.8.24.0037, 0303154-03.2017.8.24.0037 e 0303158-40.2017.8.24.0037) e de outros que ainda não são objeto de execução, ultrapassa R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme relatório anexado.

Ocorre que o executado procurou o município oferecendo o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), propondo reparcelamento do débito restante, demonstrando que entrará nos cofres públicos, um valor considerável de recursos.

A oferta do contribuinte vem motivada, ainda, pela necessidade de obter as respectivas negativas municipais, as quais são necessárias para que o mesmo consiga dar andamento à regularização do loteamento clandestino que levou a efeito em sua propriedade.

De fato, o contribuinte iniciou loteamento clandestino e irregular em suas terras, tendo comercializado vários lotes sem as licenças e infraestruturas necessárias o que coloca várias famílias em situação precária.

O projeto de lei não trata de premiar o loteador irregular. Ao contrário, é uma forma da administração municipal facilitar a regularização do empreendimento para que as famílias que lá residem consigam obter seus registros imobiliários.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias

Por outro lado, não há renúncia de receita no caso em apreço, já que não está sendo concedido nenhum tipo de isenção, apenas postergando-se o recebimento das respectivas receitas.

Assim sendo, peço a análise do projeto por Vossas Excelência e a posterior aprovação.


MAURO DRESCH
Prefeito

Administradores

Relatório Extrato do Contribuinte

Contribuinte	CPF/CNPJ	Número	Complemento	Rua	Bairro	Cidade
4644 MARCELO BRANDALISE	031.765.089-05	S/N		MUNICIPAL - LINHA BABEMBERG		

Bloco: Apto: Distrito: Loteamento:

* Ano/Parc	Referente	Inscrição Imobiliária	Receita	Única Vencimento	Situação	Tipo Débito	Valor Parcela	Valor Correção	Valor Juro	Valor Multa	Pago / a Pagar	Diferença Ppto.	Pagamento	Tipo Pagto.
2016/001	22		AJUTO	N 30/10/2016	Aberta	Dívida Ativa	60.000,00	8.656,82	24.029,88	1.373,13	94.059,83			
2013/001	4045		TSD	N 09/12/2013	Aberta	Dívida Ativa	90,31		83,01	2,40	205,72			
2013/001	4255		TSD	N 06/01/2014	Aberta	Dívida Ativa	225,00	59,42	193,40	5,68	483,50			
2014/001	5074		TSD	N 04/06/2014	Aberta	Dívida Ativa	157,50	41,59	125,42	3,98	328,49			
2014/002	5074		TSD	N 24/06/2014	Aberta	Dívida Ativa	157,50	41,59	125,42	3,98	328,49			
2014/001	5075		TSD	N 13/06/2014	Aberta	Dívida Ativa	255,00	67,34	203,07	6,44	531,85			
2014/002	5075		TSD	N 03/07/2014	Aberta	Dívida Ativa	255,00	67,34	199,85	6,44	528,63			
2014/003	5076		TSD	N 23/07/2014	Aberta	Dívida Ativa	255,00	67,34	199,85	6,44	528,63			
2014/001	5076		TSD	N 27/05/2014	Aberta	Dívida Ativa	240,75	63,58	194,77	6,08	505,18			
2014/002	5076		TSD	N 16/06/2014	Aberta	Dívida Ativa	240,75	63,58	191,72	6,08	502,13			
2014/001	5293		TSD	N 29/08/2014	Aberta	Dívida Ativa	135,00	35,65	104,09	3,41	278,15			
2014/001	5551		TSD	N 22/12/2014	Aberta	Dívida Ativa	144,00	38,03	103,75	3,64	289,42			
2015/001	6263		TSD	N 24/07/2015	Aberta	Dívida Ativa	180,00	47,53	113,76	4,55	345,84			
2016/001	6825		PPCEM	N 15/01/2016	Aberta	Dívida Ativa	278,04	40,12	139,99	6,36	464,51			
2016/001	6826		PPCEM	N 15/01/2016	Aberta	Dívida Ativa	69,51	10,03	34,99	1,59	116,12			
2016/001	6982		TSD	N 11/03/2016	Aberta	Dívida Ativa	154,50	22,29	74,25	3,53	254,57			
2017/001	8732		TSD	N 21/07/2017	Aberta	Dívida Ativa	207,00	14,41	57,56	4,42	283,39			
2017/001	9218		TSD	N 27/10/2017	Aberta	Dívida Ativa	65,00	4,53	15,99	1,39	86,91			
Total do Contribuinte :							63.109,55	9.371,50	26.190,77	1.449,54	100.121,36			

Vencidos:	A Vencer:	Débitos Exercício		Parcelamentos		Total
		Fatura	Dívidas	REFIS	Total	
0,00	0,00	100,121,36	0,00	0,00	100,121,36	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	100,121,36	0,00	0,00	100,121,36	
Total Geral :		63.109,55	9.371,50	26.190,77	1.449,54	100.121,36

* Parcela gerada pela diferença de pagamento.

** Indica que a dívida encontra-se em protesto.

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

Ane Margarete Souzger Zaro
 TMS em Fisc. de Rec. Tributárias